Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000 Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111 CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº. 918/2015.

EMENTA: altera a alínea "g)", do Art. 3º, da Lei nº 823/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera-se a alínea "g)" do Artigo 3º, da lei nº 823/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.494/2007, e da outras providências.

Art. 2º – onde se lê "g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e"; leia-se "g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (quando houver); e".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se retroativamente a data da criação do Conselho, Lei nº 823/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 29 de Abril de 2015.

Gileno Campos Gouveia Filho Prefeito